



MACHADO, CPF nº 237.742.823-15. **CONTRATADA: L.S.L – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 05.483.831/0001-85, representada por **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, CPF n.º 623.227.613-20. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 113/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 23/10/2023, com término em 22/10/2024. **DO VALOR TOTAL:** O valor do contrato continuará de R\$ 2.419.146,60 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411- APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T.E./1500/1501 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 113/2021-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº70/2023-ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 10993/2023 – SSP, de 18/01/2023. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01/2023 – SSP/MA, de 17/10/2023, do CONTRATO nº 86/2023 – SSP/MA, de 06/07/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO LTDA, de CNPJ nº 30.517.827/0001-38, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Alteração qualitativa do objeto do Contrato nº 86/2023-SSPMA, de 06/07/2023, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, objeto conforme segue: Onde se lê: Positivo Master D3300. Leia-se: Positivo Master C6400. **BASE LEGAL:** Cláusula Primeira, c/c artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Marco Antonio Cardozo Garcia Pinto, de CPF nº 304.398.608-30, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE OUTUBRO DE 2023. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 /SETRES/MA. Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 01/2019 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0163207/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta. **Vigência:** Pelo presente

instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 01/2019, celebrado entre as partes por mais 07 (sete) meses, iniciando a partir de seu termo final em 08/10/2023 até o dia 08/05/2024 podendo a critério da administração, sofrer alterações nos termos da lei nº8.666/93. **Data de Assinatura:** 06/10/2023. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINAM: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, CPF nº 952.835.520-04 e o Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, CPF sob o nº 582.074.816-68, representantes legais da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Assessoria Jurídica/SETRES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007_1/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33044/2023; DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 19/10/2023 E TÉRMINO EM 19/10/2024, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR; **DO REAJUSTE:** APLICA-SE O REAJUSTE DE – 3,16% (TRÊS INTEIROS E DEZESSEIS POR CENTO) PELO ÍNDICE IPCA, ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES REFERENTE A JUNHO/2023, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPACHO-COCON – 12542023; **DO VALOR:** O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 57.719,88 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP-69182023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 57, INCISO II; E ARTIGO 40, XI, DA LEI Nº. 8.666/93, BEM COMO O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 173/2020; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/09/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARCOS DAMIAN CAUSSI – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; GUSTAVO ARBEX AVELAR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022-ITERMA, firmado no dia 02/10/2023 com a empresa AGASUS S.A.; **Objeto:** prestação de serviços de disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, incluindo a execução continuada de atividades de tratamento de incidentes, solicitações de serviços, assistência e suporte técnico para todos os serviços contratados, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado termo aditivo. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0113941/2023 ITERMA; **Vigência:** 01/08/2022 à 30/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Des-